LEI N.º 905/99

SÚMULA: "AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE O PODER EXECUTIVO E A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, VICENTE DA RIVA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Executivo Municipal a celebrar convênio com a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT, devidamente inscrita no CGC/MF sob n.º 01.360.776.0001/30, com vistas a realização do Curso de PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU: DESENVOLVIMENTO REGIONAL AGROFLORESTAL, no Campus Universitário de Alta Floresta.

PARAGRÁFO ÚNICO – O presente Curso protocolado sob o n.º 038/99 pelo Dept.º de Ciências Biológicas do Campus Universitário de Alta Floresta foi previamente aprovado pelo Colegiado de Curso e CONEPE – Conselho de Ensino e Pesquisa da UNEMAT.

Art. 2º - Para efetivação do presente Convênio fica o Poder Executivo autorizado repassar à UNEMAT – Campus Universitário de Alta Floresta, os valores correspondentes às despesas com hospedagem/alimentação e transporte conforme quadro abaixo com o respectivo cronograma de desembolso anexo, que passa a fazer parte integrante da presente Lei.

VICENTE DA RIVA
Prefeito Municipal

Av. Ariosto da Riva, 3391 - Canteiro Central - Paço Municipal - Fone: (065) 521-4000
CEP 78580-000 - Alta Floresta - Estado de Mato Grosso

TRABALHANDO HONESTAMENTE POR VOCÊ

Art. 3º - A UNEMAT – Campus Universitário de Alta Floresta responsabilizar-se-à por fornecer a infra estrutura necessária à realização do referido curso e contratação do corpo docente.

Art. 4º - O presente convênio será suportado pela seguinte dotação orçamentária:

COD. GERAL: 09.01.08.44.208.2031-3231-01

09.00 – Secretaria de Educação
09.01 - Gabinete do Secretário
30.00 – Despesas Correntes
32.00 – Transferências Correntes
3132.01 – Subvenções Sociais
Atividade – 2.031 – Subvenções A Campus Universitário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 28 de Setembro de 1999.

VICENTE DA RIVA
Prefeito Municipal

Av. Ariosto da Riva, 3391 - Canteiro Central - Paço Municipal - Fone: (065) 521-4000
CEP 78580-000 - Alta Floresta - Estado de Mato Grosso

TRABALHANDO HONESTAMENTE POR VOCÊ

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

DATA	DESCRIÇÃO (*)	FINANCIADORA	VALOR (R$)
01/11/99	T + H + A	Sec. Mun. de Educação	604,00
01/12/99	T + H + A	Sec. Mun. de Educação	564,00
03/01/00	T + H + A	Sec. Mun. de Educação	464,00
01/02/00	-	-	-
01/03/00	T + H + A	Sec. Mun. de Educação	392,00
03/04/00	-	-	-
02/05/00	-	-	-
01/06/00	T + H + A	Sec. Mun. de Educação	352,00
03/07/00	T + H + A	Sec. Mun. de Educação	352,00
01/08/00	-	-	-
01/09/00	-	-	
02/10/00	-	-	
01/11/00	-	-	
01/12/00	T + H + A	Sec. Mun. de Educação	212,00
02/01/01	-	-	
01/02/01	T + H + A	Sec. Mun. de Educação	208,00
01/03/01	T	Sec. Mun. de Educação	212,00
01/04/01	T + H + A	Sec. Mun. de Educação	1.440,00

TOTAL	**4.800,00**

(*) T – Transporte; H – Hospedagem; A - alimentação

VICENTE DA RIVA
Prefeito Municipal

Av. Ariosto da Riva, 3391 - Canteiro Central - Paço Municipal - Fone: (065) 521-4000
CEP 78580-000 - Alta Floresta - Estado de Mato Grosso

TRABALHANDO HONESTAMENTE POR VOCÊ